



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 212/2026

Urânia, 08 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 033/2026

Encaminhamos a esta à apreciação desta respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de Urânia, com a devida solicitação de análise e aprovação.

A presente propositura tem por objetivo atender à necessidade específica de concessão de terreno dentro do Cemitério Municipal, visando assegurar o direito das famílias que, por motivos sociais, humanitários ou de relevante interesse público, necessitam da cessão de espaço para sepultamento de entes queridos.

Trata-se de uma ação pautada nos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e do respeito às famílias em situação de vulnerabilidade social ou que se enquadram nos critérios estabelecidos pela municipalidade.

A doação, que se dará de forma formal e legal, busca regulamentar situações já existentes e organizar de maneira transparente e justa o uso dos espaços públicos destinados ao descanso final dos munícipes, além de atender casos excepcionais de comprovada necessidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que a matéria será analisada com a atenção e sensibilidade que o tema requer, esperando, assim, contar com sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:734460
41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Data: 2026.06.08
08:51:11 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de urânia e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	DATA DO ÓBITO
WILLIAN PERIM OLIVEIRA	16/05/2026
MARIO MONTEIRO GIL	18/05/2026
DEVANIRA DE SOUZA ASSIZ	25/05/2026
VALDIR DE SOUZA	29/05/2026

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 08 de junho de 2026.

APARECIDO FAZZIO
FAZZIO:73446041834
41834

Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.06.08 08:51:27 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 15.06.2026

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 052.1.2026

DE 08.06.2026

Horário: 09:48 hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Selo Digital n°: 1463162PV00000001219326R



Doação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nome

WILLIAM PERIM OLIVEIRA

Número do CPF

898.491.082-15

Matrícula

146316 01 55 2026 4 00006 058 0002086-52

Data do falecimento

DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

16

Mês

05

Ano

2026

Hórcio

18:46 HORAS

Local de falecimento

NO HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, LOCALIZADO NA AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 5544, VILA SÃO PEDRO

Município de falecimento

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF

SP

Sexo

MASCULINO

Estado civil

CASADO

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

38 ANOS

Dia

13

Mês

01

Ano

1988

Município de nascimento

VILHENA

UF

RO

Genitor(es)

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA; LUCINEIDE PERIM OLIVEIRA

Causa da morte

SEPSE; CAUSAS ANTECEDENTES: COLANGIOMCARCINOMA METASTÁTICO

Nome do médico que atestou o óbito

DR. HUGO MIOTTO PARMINONDI

Número de inscrição profissional do médico

210151

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido)

MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

Município

URÂNIA

UF

SP

Data de registro

DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

18

Mês

05

Ano

2026

Nome do declarante

JOCELIA DE AGUIAR PERIM

Existência de bens

NÃO

Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0006, folhas 058F, nº 000002086, em 18/05/2026. O falecido não deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era casado com JOCELIA DE AGUIAR PERIM, conforme o livro B-18, folhas 17, termo nº 2408 deste Oficial de Registro Civil. O falecido deixa o filho: JHONATAN KAYQUE FERREIRA OLIVEIRA 18 anos. O falecido não era eleitor. Era portador da CTPS nº 116619, Série 01-RO, emitida em Vilhena/RO. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

CNS nº 146316
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
URÂNIA
URÂNIA - SP
ANA LÍGIA LIVONESI
Oficial de Registro Civil
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468, CENTRO
CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

URÂNIA, 18 de maio de 2026.

LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos
Digitada por: LARISSA
Conferido e Impresso por: LARISSA GUELES SANCHES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CERTIFICADO DE ORIGEM

MARCO ANTONIO FERREIRA

Nome do titular

Nacionalidade

116853 01 55 2026 4 00063 008 0020673-27

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Data de Nascimento: 18/05/1968
 Sexo: M
 Estado de origem: RJ

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

RESUMO DE HISTÓRICO DE VACINAÇÃO
 Nome do titular: MARCO ANTONIO FERREIRA
 Nome do responsável: []

020199971



Doação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
DEVANIRA DE SOUZA ASSIZ

Número do CPF

184.593.618-37

Matrícula

115196 01 55 2026 4 00210 156 0050539 41

Data do falecimento: Dia 25, Mês 05, Ano 2026, Horário do falecimento 13h
 Local do falecimento: Domicílio: Campinas, UF: SP
 Sexo: Feminino, Estado civil: Viúva, Nome do último cônjuge ou convivente: ALVARINHO BERNARDO DE ASSIZ
 Idade: 67 anos, Dia 28, Mês 07, Ano 1958, Município de naturalidade: Aspásia, UF: SP
 Genitores: ANA MARIA DE SOUZA; ANISIO DE SOUZA
 Causa da morte: sequela de acidente vascular cerebral; doença de chagas
 Nome dos médicos ou testemunhas: Marcos Guilherme S. Farias, Número do documento: 215043
 Local sepultamento/cremação: Cemitério Municipal de Urânia, SP, Urânia/SP, Município: Urânia, UF: SP
 Data do registro: Dia 25, Mês 05, Ano 2026
 Nome do declarante: MARTA BERNARDO DE ASSIZ, Existência de bens: Não, Existência de filhos: Sim

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-210, às folhas 156, sob o nº 50539. Data do registro: 25 de maio de 2026. Data do óbito: 25 de maio de 2026. Profissão da falecida: aposentada. Data de nascimento da falecida: 28 de julho de 1958. Era eleitora. Viúva de ALVARINHO BERNARDO DE ASSIZ, casados aos 11/10/1975, em Urânia-SP, Livro B- 7, folha 271, nº 1967. Não deixou bens nem testamento, era eleitora por Urânia, SP, deixou os filhos: MARTA (50 anos), MARCIO (48 anos), MARCO ANTONIO (41 anos) e MARIANA (28 anos). Foi realizada busca referente ao Cartório de Nascimento na CRC - Central de Informações do Registro Civil, não tendo sido localizado. Nada mais me cumpria certificar. Certidão digitada por: Daniel Santos de Moraes, escrevente. Desta certidão (valor recebido): Isento de emolumentos (primeira via de certidão).

Anotações voluntárias de cadastro

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	22.905.925-9	28/12/1993	SSP/SP	
CEP Residencial	13063-040			

Nome do ofício - CNS Nº 115196
Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Oficial registrador
Marismênia Spinola de Melo Pereira
Município/UF - Campinas-Estado de São Paulo
Endereço - Rua Delfino Cintra, 404 - Tel.(19) 2514-2100
campinas2@cartoriosantacruz.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campinas, 26 de maio de 2026

Daniel Santos de Moraes, escrevente

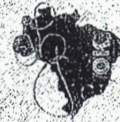


1022151181

Selo Digital n°: 1463162PV00000001229026V



Urânia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nome

VALDIR DE SOUZA

Número do CPF

018.641.318-10

Matrícula

146316 01 55 2026 4 00006 061 0002089-82

Data do falecimento

VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

29

Mês

05

Ano

2026

Horário

14:00 HORAS

Local de falecimento

NA ESTRADA MUNICIPAL DO MARACANÃ, CÔRREGO DO MARACANÃ

Município de falecimento

URÂNIA

UF

SP

Sexo

MASCULINO

Estado civil

CASADO

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

66 ANOS

Dia

06

Mês

09

Ano

1959

Município de nascimento

MONTE CASTELO

UF

SP

Genitor(es)

JOSE ANTONIO DE SOUZA; LEONOR DIAS DE SOUZA

Causa da morte

TRAUMA DE CRÂNIO; CAUSAS ANTECEDENTES; TRAUMA DE TÓRAX; POLITRAUMATISMO

Nome do médico que atestou o óbito

DR. ALEXANDRE ROLDAO CARDOSO DO AMARAL

Número de inscrição profissional do médico

95831

Sepultamento/cremação (cemitério, se conhecido)

MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

Município

URÂNIA

UF

SP

Data de registro

PRIMEIRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Dia

01

Mês

06

Ano

2026

Nome do declarante

ROSELITA MARIA DE SOUZA

Existência de bens

SIM

Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0006, folhas 061V, n° 00002089, em 01/06/2026. O falecido deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era casado com ROSELITA MARIA DE SOUZA, conforme o livro B-13, folhas 52, termo n° 954 deste Oficial de Registro Civil. O falecido deixa os filhos: MICHEL VITOR DE SOUZA 35 anos e MARCELO FABIANO DE SOUZA 29 anos. O falecido era titular do Título de Eleitor n° 0534 7773 0116, Zona 152, Seção 71, Urânia/SP. Cartão que recebia Benefícios n° 6505 7036 4091 8484. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

CNS n° 146316

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
URÂNIA
URÂNIA - SP
ANA LÍGIA LIVONESI
Oficial de Registro Civil
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N° 468, CENTRO
CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

URÂNIA, 01 de junho de 2026.

LARISSA GUELES SANCHES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos
Digitado por: LARISSA
Conferido e Impresso por: LARISSA GUELES SANCHES

IA019141497



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - **Tel.: (17) 3634-1177**

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 025/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 08 de junho de 2026

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho ao setor **JURÍDICO**, para emissão de **PARECER**, o seguinte documento:

- **Projeto de Lei n.º 033/2026**, de 08/06/2026, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

Atenciosamente

Registra-se e arquiva-se nesta Diretoria.

PARECER JURÍDICO EM FACE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente,

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 033, de 08 de junho de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que visa única e exclusivamente a doação sem encargos de terrenos e a respectivas construções de sepulturas no Cemitério Municipal de Urânia/SP, a pessoas (certidões de óbitos anexas) pertencentes à família de baixa renda, sem condições financeiras para adquiri-lo, constantes no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

É o suscinto relatório. Passo à análise jurídica.

II - DO REGIME DE TRAMITAÇÃO

Não houve pedido expresso para o projeto tramitar em regime de urgência especial nos termos do Art. 193, inciso I, do Regimento Interno, devendo assim, referido projeto tramitar em regime ordinário.

Analisado o estudo preliminar sobre o rito do processo legislativo, passa-se ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

III – DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

No que tange à iniciativa legislativa ser do Chefe do Poder Executivo, encontra-se arrimo no artigo 106, “caput”, da Lei Orgânica Municipal, onde traz que a administração de bens municipais cabe ao Prefeito Municipal.

No que tange a doação de bens móveis e imóveis, a permissão concedida pela Lei Orgânica Municipal, é para fins de interesse social e público unicamente.

O beneficiário da doação é até prova em contrário, pessoa que integra família de baixa renda, em tese, a finalidade social e pública da doação do bem imóvel está sendo alcançada, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

Não existem também vícios de iniciativa, estando consubstanciado o interesse local que legitima a atuação legislativa própria do ente municipal, sendo cabível, neste caso, a deflagração do processo legislativo a partir de ato do ilustre Prefeito Municipal, o qual detém competência legislativa própria. É dizer, portanto, que não se trata de matéria privativa ao Poder Legislativo ou à sua Mesa Diretora.

IV – DA TÉCNICA LEGISLATIVA ADEQUADA

A elaboração de leis no Brasil, deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59, da Constituição Federal.

No presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

V – DA VOTAÇÃO

Por ser tratar de projeto de lei ordinária, e, não se encontrando no rol taxativo do art. 54, §1º e § 2º, do Regimento Interno, o projeto para ser aprovado deve receber os votos da maioria simples (art. 53, alínea “a” do RI).

VI – DAS COMISSÕES PERMANENTES

O artigo 80, “**caput**”, do Regimento Interno, estabelece que, é obrigatório a emissão de Parecer das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, porém, somente nas matérias de sua competência específica, sendo vedado às Comissões Permanentes, opinarem sobre matéria que não sejam de sua atribuição específica estabelecida pelo Regimento Interno, conforme vedação contida no artigo 79 “**caput**”, do RI.

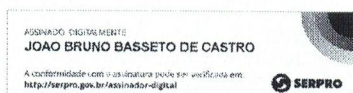
No caso em questão, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo da **Comissão de Justiça e Redação** (art. 78, inciso I, alínea “a” do RI).

VII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, depois de observada as recomendações contidas neste parecer, a Assessoria Jurídica **OPINA** s.m.j. pela **viabilidade** técnica do Projeto de Lei Ordinária em análise.

No que tange ao mérito político, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 09 de junho de 2026.



Dr. João Bruno Basseto de Castro
Advogado – OAB/SP nº 334.768



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 025/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 10 de junho de 2026

DESPACHO

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho às devidas **COMISSÕES PERMANENTES**, de acordo com o art. 78 do Regimento Interno, para **ANÁLISE e JULGAMENTO**, o seguinte:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- **Projeto de Lei n.º 033/2026**, de 08/06/2026, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

DAVID RODRIGUES MENESES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DESPACHO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Recebido na data: 10 / 12 / 2026

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Relator da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** após os estudos que se fazem necessários ao **Projeto de Lei n.º 033/2026**, de autoria do **Executivo, OPINA** para que o mesmo seja discutido e votado por se tratar de matéria legal e constitucional, nada impedindo a sua aprovação.

Solicito aos nobres pares que o projeto em tela seja aprovado.

É o meu parecer.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2026


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após a reunião realizada, aprova e recomenda o parecer do Vereador Relator.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2026


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator


JOÃO JOVINO BATISTA
Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sala destinada às reuniões das Comissões Permanentes, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, com a presença de todos os seus membros, para apreciação e deliberação acerca do **Projeto de Lei n.º 033/2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Submetida a matéria à análise regimental, o Senhor Relator procedeu ao exame do mérito da proposição, concluindo por exarar parecer favorável à sua aprovação, nos termos das atribuições conferidas a esta Comissão pelo art. 78, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Posto o parecer em deliberação, a Comissão, por unanimidade de seus membros, resolveu acolhê-lo integralmente, determinando seu encaminhamento à Presidência da Câmara Municipal para os fins e efeitos previstos do Regimento Interno, a fim de que a proposição seja incluída na pauta e submetida à discussão e votação pelo Plenário.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

É a decisão.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2026


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator


JOÃO JOVINO BATISTA
Membro

AUTÓGRAFO Nº 043/2026

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, D E C R E T A:

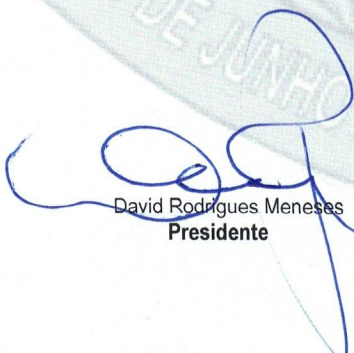
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

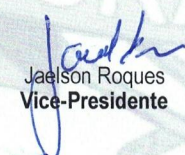
NOME	DATA DO ÓBITO
WILLIAM PERIM OLIVEIRA	16/05/2026
MARIO MONTEIRO GIL	18/05/2026
DEVANIRA DE SOUZA ASSIZ	25/05/2026
VALDIR DE SOUZA	29/05/2026

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 16 de junho de 2026


David Rodrigues Meneses
Presidente


Jaelson Roques
Vice-Presidente


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária


Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.